

DISPOE SOBRE A RETIFICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RUY BARBOSA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65 da Lei Orgânica Municipal, amparado na Lei Federal 6.766/79, e diante da vindicação acerca do tempo de planejamento e execução, promovida pelos artistas contemplados em Escuta Pública da PNAB 2025, realizado em 14/05/2025, RESOLVE:

Art.1º - Retificar o EDITAL N°. 04/2024, referente a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022), edição nº 01297, caderno 1, pág. 031:

Onde se lê, no item 6.2 Previsão de execução do projeto:

"Os projetos apresentados deverão ser executados até 120 dias após o recebimento do recurso pelo proponente."

Leia-se: "Os projetos apresentados deverão ser executados até 180 dias após o recebimento do recurso pelo proponente."

Art.2º - Retificar o EDITAL N°. 05/2024, referente a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022), edição nº 01297, caderno 1, pág. 076:

Onde se lê, no item 6.2 Previsão de execução do projeto:

"Os projetos apresentados deverão ser executados até 120 dias após o recebimento do recurso pelo proponente."

Leia-se: "O projeto apresentado deverá ser executado até 180 dias após o recebimento do recurso pelo proponente."

Art.3º - Esta Retificação tem efeito com data retroativa ao dia 14 de maio de 2025.

Art.4º - Esta Retificação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
23 de maio de 2025

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal